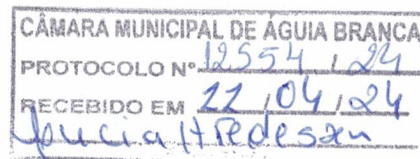


CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024



ACOLHE O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS 00010/2024-2 - 2ª Câmara Processos: 08038/2022-1, 08039/2022-4, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PREFEITO, EXERCÍCIO DE 2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JAILSON JOSE QUIUQUI

O Presidente da Câmara Municipal de Água Branca - Estado do Espírito Santo - mediante proposição da Comissão de Finanças e Orçamento, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica acolhido o Parecer Prévio 00010/2024-2 - 2ª Câmara Processos: 08038/2022-1, 08039/2022-4 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Água Branca, Exercício de 2021.

Art. 2º - Em razão do disposto no Artigo anterior, ficam declaradas APROVADAS as contas de responsabilidade do Senhor JAILSON JOSE QUIUQUI - Exercício de 2021.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Branca (ES), em 11 de abril de 2024.

AMARILDO FRANSKOVIASK

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

WALACE ANTÔNIO DA SILVA SOUZA
Relator

FLORESMIL BARBOSA FIUZA
Membro

Praça dos Três Poderes - CEP.: 29.795-000 - Tel.: (27) 3745-1171 e-mail: cmaguia branca@ig.com.br
Site: www.cmab.es.gov.br

ENCAMINHE-SE À: COMISSÕES

EM 15/04/2024

PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: UNANIMIDADE

EM 30/04/2024

PRESIDENTE DA CÂMARA

À PROMULGAÇÃO

A. BRANCA 02/05/24